

**DIRETRIZES PARA  
SISTEMA DE  
VIGILÂNCIA ESCOLAR**

**MONITORAMENTO DO  
RETORNO ÀS ATIVIDADES DA  
EDUCAÇÃO DE NITERÓI**



PREFEITURA  
**NITERÓI**

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DIRETRIZES PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA  
ESCOLAR - MONITORAMENTO DO RETORNO ÀS  
ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE NITERÓI**

**Niterói  
Janeiro de 2022**

# FICHA TÉCNICA

**Prefeitura Municipal de Niterói**

Axel Graef

**Secretaria Municipal de Saúde / Fundação Municipal de Saúde**

Rodrigo Oliveira

**Subsecretaria Municipal de Saúde**

Camilla Maia Franco

**Sala de Situação de Saúde – SMS/FMS**

Josy Pinho

Ciane Rodrigues

**Coordenação de Vigilância em Saúde de Niterói - COVIG**

Ana Lucia Fontes Eppinghaus

**Coordenação do Programa Saúde na Escola**

Isabel Do Vale Pereira Silva Carvalho

**Coordenação Executiva PMF - VIPACAF**

Georgia Ribeiro de Marcarenhas

**Coordenação PMF - VIPACAF**

Miriam Rangel Barquette

**Diretoria da VIPACAF**

Vinicius Mendes da Fonseca Lima

**Parceria Institucional:****FeSaúde – Gerência de Saúde Mental**

Mirian Ribeiro Conceição

**Secretaria Municipal de Educação**

Vinicius Wu

**Arte e Diagramação**

Aline Javarini

**Saiba Mais**

Site da Prefeitura: <http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Facebook da Prefeitura: <https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeNiteroi>

Site da FME: <http://www.educacaoniteroi.com.br/>

Site do Portal Educacional da FME: <http://www.portal.educacao.niteroi.rj.gov.br/>

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2 VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>9</b>
<b>4 CONCEITUAÇÃO QUANTO AO MANEJO DA OCORRÊNCIA DE CASO</b>	<b>24</b>
<b>6 Referência de Suporte Sanitário às Escolas</b>	<b>30</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>34</b>
<b>1 PLANO DE TRANSIÇÃO E RETOMADA DAS ATIVIDADES EM CENÁRIOS DE PANDEMIA</b>	<b>7</b>
<b>3 ORIENTAÇÕES PARA SITUAÇÕES DE CASOS E SURTOS NO AMBIENTE ESCOLAR</b>	<b>11</b>
3.1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE	13
3.2 DISTANCIAMENTO SOCIAL	14
3.3 HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	14
3.4 ETIQUETA RESPIRATÓRIA	14
3.5 RECOMENDAÇÕES PARA O AMBIENTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15
3.6 DEFINIÇÕES OPERACIONAIS	16
3.7 ORIENTAÇÕES QUANTO AO ISOLAMENTO	18
3.8 FLUXOS OPERACIONAIS	20
<b>5 NOTIFICAÇÕES DE CASOS</b>	<b>27</b>
<b>7 ANEXO</b>	<b>32</b>

# APRESENTAÇÃO

A pandemia de COVID-19, doença infecciosa causada pelo coronavírus SARS-Cov-2, causou impacto severo em diversos âmbitos da organização social, afetando principalmente os sistemas educacionais de todo o mundo. Como resposta ao Covid-19, medidas de restrição da circulação e acesso aos serviços, lockdown, em suas variações locais e regionais, determinaram a interrupção das atividades presenciais, impondo desafios aos sistemas educacionais, econômicos e familiares.

A elaboração das Diretrizes para a Construção dos Planos Locais de Retorno às Atividades Presenciais da Educação Municipal de Niterói foi resultado de um esforço conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Fundação Municipal de Educação (FME) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/Fundação Municipal de Saúde (FMS). Esta parceria resultou no aperfeiçoamento do Volume I, que revisou apontamentos e atualizou as diretrizes para o retorno das atividades da educação municipal, em especial, as presenciais, em composição com as atividades remotas, buscando garantir o máximo de segurança e condições para que a vida e a saúde dos profissionais da educação, dos estudantes e de seus familiares sejam resguardadas.

Todas as medidas de prevenção são adotadas no esforço coletivo da diminuição dos riscos de transmissibilidade, na manutenção do cenário epidemiológico e na garantia de um processo de transição gradual das atividades. Tais medidas são fundamentais para a contenção da pandemia, até que a imunização alcance toda a população.

A partir do monitoramento do retorno das atividades escolares no cenário internacional, com vistas à construção e análise dos protocolos para a retomada das atividades escolares presenciais, identificou-se a necessidade de elaborar medidas específicas que possibilitem a tomada de decisão pelo gestor, com a finalidade de evitar ao máximo o aumento de casos ou cenários de surtos no ambiente escolar.

Deste modo, com o objetivo de antever cenários para o planejamento de ações e para a elaboração de respostas rápidas, a fim de evitar o aumento dos casos, considerando as especificidades do contexto escolar da infância e adolescência, e as novas descobertas científicas, o município de Niterói optou pela criação não apenas de protocolos de prevenção, mas também de um fluxo de rede e de assistência à saúde e ao sistema de vigilância e monitoramento intersetorial específico, ampliando a parceria com o setor privado de ensino. Esta parceria se consolida no exercício do Sistema Único de Saúde (SUS) com modelo universal e na responsabilidade da coordenação das ações de vigilância em saúde do município.

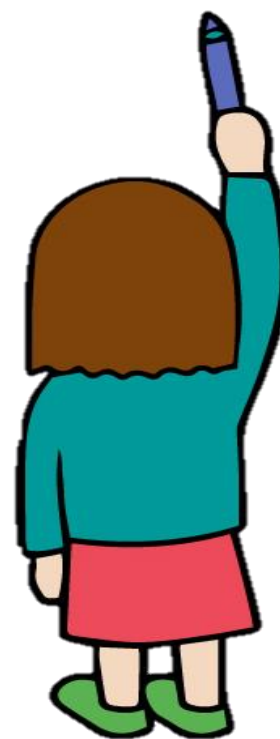


# 1 Plano de Transição e Retomada das Atividades em Cenários de Pandemia

Até Setembro de 2021 estava em vigor o Plano de Transição para o Novo Normal, estabelecido pelos Decretos nº 13.604/2020, nº 13.643/2020 e nº 13.702/2020, que introduziu as orientações sobre a retomada de atividades a partir de readequações e essencialidades nos diferentes setores da sociedade. Tais medidas levaram em consideração a avaliação de risco que pondera: intensidade de contato, número de contatos, o potencial de modificação e de adaptação da atividade para reduzir os riscos de transmissibilidade do vírus. As duas edições anteriores deste documento foram desenvolvidas neste contexto.

Em Setembro de 2021 foi instituído o Programa Novo Normal Niterói, através do Decreto nº 14.141/2021, onde foram definidas etapas graduais, protocolos, método de monitoramento, comunicação e recomendações de medidas intersetoriais para melhor apoiar a população na transição do enfrentamento à epidemia COVID-19, sobretudo pelo avanço da cobertura vacinal na cidade e pelas expertises desenvolvidas ao longo desses 20 meses de Pandemia. Ressalta-se que a Vigilância Escolar está em vigor desde Outubro de 2020, quando houve retorno das atividades escolares das unidades privadas.

Dessa forma, se faz necessário a atualização, a partir do Programa Novo Normal Niterói, das diretrizes para monitoramento dos escolares e trabalhadores da educação, já que se inicia um novo ano letivo na cidade, tanto para os estabelecimentos públicos, quanto para os estabelecimentos privados.







## **2 Vigilância em Saúde**

Campo de destaque entre as ações do Sistema Único de Saúde (SUS), a vigilância em saúde é responsável por ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador e também pela análise da situação de saúde da população brasileira.

A vigilância é definida como “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos” (Lei nº 8.080/90).

No cenário de enfrentamento à pandemia de COVID-19, a Vigilância Epidemiológica desenvolve papel fundamental no monitoramento e controle da transmissão do SARS-CoV-2. A área, em seu objetivo principal de propiciar orientação técnica, tem a responsabilidade de decidir sobre a execução das ações de controle de doenças e agravos. É, portanto, neste escopo, que se inserem as parcerias propostas neste documento.

**A Covid-19 pode apresentar sinais clínicos e sintomas que podem variar entre leves e graves. Muitos destes sinais e sintomas apresentam características inespecíficas, pois também se evidenciam em outras doenças. Outros, no entanto, parecem ser mais específicos da Covid-19, como a perda de olfato e paladar. Cabe ressaltar que eles podem aparecer de forma isolada ou em conjunto, não sendo incomum a manifestação de apenas alguns deles. Os sintomas podem aparecer de 2 a 14 dias após a exposição ao vírus.**

**3 ORIENTAÇÕES  
PARA SITUAÇÕES  
DE CASOS E  
SURTOS NO  
AMBIENTE ESCOLAR**

O diálogo entre a instituição escolar e as instâncias de vigilância em saúde do município é fundamental para fazer frente aos desafios impostos pela pandemia do coronavírus. É importante que ocorra a comunicação efetiva entre os setores para evitar e/ou interromper a transmissão do SARS-CoV-2 no ambiente escolar. Diante disso, são necessárias algumas orientações iniciais.

A vacinação contra a COVID-19 tem sido estratégia fundamental no combate à pandemia e já encontra-se disponível para crianças (5-11 anos) e adolescentes (a partir de 12 anos). Dessa forma, recomenda-se, veementemente, a solicitação de comprovante de vacinação contra a COVID-19, atentando para o número de doses de acordo com o calendário vacinal vigente, conforme a faixa etária. Além disso, reforça-se a importância de intensificação da publicidade, no espaço escolar, da campanha de vacinação contra a COVID-19.

A escola deve orientar que os professores, demais trabalhadores da escola e alunos sintomáticos ou que tenham tido contato próximo com algum caso confirmado de COVID-19, devem comunicar o fato imediatamente à escola, não comparecendo às atividades presenciais. Esses casos devem ser encaminhados para a testagem e permanecer em isolamento até nova avaliação/orientação da Vigilância em Saúde.

É fundamental que a instituição escolar realize o monitoramento diário de alunos, professores e demais trabalhadores faltosos, com objetivo de verificar o motivo da falta e ainda, apoiar o monitoramento de casos suspeitos e confirmados realizado pela Vigilância em Saúde.

### 3.1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

As evidências científicas mais recentes apontam que a COVID-19 é transmitida por contato, por aerossóis e, principalmente, por meio de gotículas respiratórias.

A transmissão por contato é a transmissão da infecção por meio do contato direto com uma pessoa infectada (por exemplo, durante um aperto de mão seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), ou com objetos e superfícies contaminadas (fômites) .

A transmissão por gotículas ocorre quando alguém com COVID-19 fala, grita, canta, tosse ou espirra. Essas gotículas podem atingir a boca ou o nariz das pessoas que estão próximas.

Além das gotículas, há transmissão aérea por partículas menores (aerossóis) que podem permanecer suspensas no ar, por distâncias maiores que 1 metro e por períodos mais longos (geralmente horas).

Por isso, algumas medidas de prevenção e controle são necessárias

Segundo o Ministério da Saúde (2021), são indicadas medidas como distanciamento social, renovação de ar nos ambientes, etiqueta respiratória, higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de COVID-19, conforme orientações médicas.

Estas medidas devem ser utilizadas de forma integrada, a fim de controlar a transmissão do SARS-CoV-2, permitindo também a retomada gradual das atividades econômicas e o retorno seguro do convívio social.

## 3.2 DISTANCIAMENTO SOCIAL

Recomenda-se a manutenção do distanciamento interpessoal, especialmente em locais com um grande número de pessoas. Além disso, promover boa ventilação nos ambientes internos também é uma estratégia importante de prevenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e dos demais vírus respiratórios.

## 3.3 HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

A higienização das mãos é extremamente importante para evitar a disseminação do vírus causador da COVID-19. Ela também interrompe a transmissão de outros vírus e bactérias que causam resfriado comum, gripe e pneumonia, reduzindo assim o impacto geral da doença. Lavar as mãos, frequentemente, com água e sabão por, pelo menos, 40-60 segundos (se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool).

## 3.4 ETIQUETA RESPIRATÓRIA

- Usar máscara cobrindo nariz e boca;
- Não retirar a máscara para tossir ou espirrar;
- Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Ficar em casa quando estiver com sintomas respiratórios e seguir as orientações de testagem e isolamento;
- Ficar em casa se algum residente da mesma casa for positivo para COVID-19.
- Evitar aglomerações, principalmente em espaços fechados e manter os ambientes limpos e bem ventilados

### 3.5 RECOMENDAÇÕES PARA O AMBIENTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL

No caso das creches e pré-escolas, onde os profissionais da educação têm contato próximo com as crianças, pois precisam atendê-las durante as brincadeiras, na interação com demais colegas, no banho, ou mesmo na higienização da criança, é preciso ter cuidado redobrado para o afastamento de crianças com sintomas respiratórios sem o teste com resultado não reagente para o vírus SARS-CoV-2.

O uso contínuo de máscara cobrindo nariz e boca, com regularidade de troca, de acordo com o tipo de máscara, deve ser feito, rigorosamente, pelos profissionais, não sendo recomendado o uso de máscara por crianças menores de dois anos.

No momento do relaxamento manter a posição alternada do colchão e afastamento dos colchonetes. Ressaltamos que não é recomendado que as crianças durmam de máscaras.

A higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como a higienização dos brinquedos, fômites e dos espaços comuns devem ser feitas com maior rigor e frequência sempre após cada atividade.

Orienta-se atenção para riscos de intoxicação com materiais de limpeza no ambiente infantil, guardando, adequadamente os materiais.

No preparo das refeições, recomenda-se o uso contínuo de máscaras; uso de luvas, quando necessário; reforço do protocolo de higienização de mãos; reforço das boas práticas de manipulação de alimentos em todas as etapas de trabalho; reforço da etiqueta respiratória.

#### O QUE É CASO SUSPEITO DE COVID-19?

Indivíduo com síndrome gripal (SG), ou seja, quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Ressaltam-se as seguintes observações:

- ✓ Em crianças, além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- ✓ Em idosos, deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita da covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.
- ✓ Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e distúrbios gastrointestinais podem estar presentes.

#### COMO SE CONFIRMA UM CASO DE COVID-19?

- ✓ Confirmação por critério clínico
- ✓ Confirmação por critério clínico-epidemiológico
- ✓ Confirmação por critério clínico-imagem
- ✓ Confirmação por critério laboratorial em indivíduo não vacinado
- ✓ Confirmação por critério laboratorial em indivíduo vacinado ou assintomático

#### O QUE É SURTO?

Na ocorrência de dois ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma turma/grupo do transporte escolar é necessário que haja uma investigação, a ser executada pela Vigilância em Saúde, para identificar um possível surto. Caso contrário, as medidas de prevenção e controle deverão ser implementadas conjuntamente de acordo com a situação de cada indivíduo (alunos, professores ou demais trabalhadores da instituição).

A confirmação do surto de COVID-19 será realizada por meio de resultado laboratorial positivo **E** através da confirmação local do vínculo epidemiológico entre os casos confirmados.



## O QUE É ISOLAMENTO?

Termo utilizado para o afastamento de pessoas com doenças infectocontagiosas das pessoas não doentes. Dessa forma, incluem-se para essa definição as pessoas infectadas pelo vírus SARS-CoV-2.

## O QUE É QUARENTENA?

Termo utilizado para separar e restringir o movimento de pessoas que foram expostas a uma doença infectocontagiosa a fim de monitorar se apresentam sinais e sintomas compatíveis com a mesma. Dessa forma, incluem-se para essa definição os contactantes de casos de COVID-19

## O QUE É CONTACTANTE?

Qualquer pessoa assintomática que esteve em contato próximo (menos de 1m de distância por mais de 15 minutos sem ambos usarem máscara; contato físico direto, p. ex.: apertando as mãos; residir no mesmo local – incluindo-se creches, dormitórios, alojamento) com um caso confirmado da COVID-19, entre 2 (dois) dias antes e 10 (dez) dias após o início dos sinais ou sintomas da pessoa confirmada como caso COVID-19 ou 10 dias a partir da data do exame para os assintomáticos, de acordo com o Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, versão 4, janeiro de 2022.

Observação: Para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser considerados também os ambientes escolares, como transporte escolar e sala de aula. Em caso de confirmação de surto de COVID-19, entendem-se como contactantes todos os alunos da turma; trabalhadores à critério da investigação epidemiológica realizada.

- Isolamento de caso confirmado: atualmente o isolamento de caso confirmado de COVID-19 deve ser realizado por 10 dias a partir do início dos sintomas, ou, para os assintomáticos, 10 dias a partir da data do teste positivo. Este isolamento pode ser reduzida para 7 dias se o indivíduo for testado a partir do 5º dia do início dos sintomas E tiver resultado negativo E não apresentar sintomas há pelo menos 24h.
- Isolamento de contactante domiciliares e/ou em ambiente escolar de casos confirmados:  
Os contactantes domiciliares de casos confirmados deverão ser afastados, inicialmente, por 14 dias. Todos os contactantes deverão ser testados de acordo com a condição que cada um apresentar:
  - ✓ Assintomáticos: realizar o RT-PCR ou Teste Rápido Antígeno do quinto ao sétimo dia a contar do último contato com o caso confirmado (caso índice); retornar se tiver resultado negativo e manter monitoramento até o 14º dia.
  - ✓ Sintomáticos: até o sétimo dia do início dos sintomas, realizar o RT-PCR ou Teste Rápido Antígeno; ); retornar se tiver resultado negativo e manter monitoramento até o 14º dia.

#### MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PARA O PACIENTE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR

O paciente que estiver em isolamento domiciliar deverá seguir os seguintes protocolos:

- ✓ permanecer em quarto isolado e bem ventilado;
- ✓ manter pelo menos 1 metro de distância das pessoas residentes no mesmo recinto, caso não seja possível isolar o paciente em um quarto único;
- ✓ dormir em cama separada (exceção: mães que estiverem amamentando deverão continuar amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante das mãos);

- ✓ limitar a movimentação pela casa (locais da casa com compartilhamento, como cozinha, banheiro etc. devem estar bem ventilados);
- ✓ utilizar a máscara, cobrindo nariz e boca, durante todo o tempo (caso o paciente não tolere usar a máscara por muito tempo, deverá realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência);
- ✓ trocar a máscara sempre que esta estiver úmida ou danificada;
- ✓ usar a máscara, obrigatoriamente, em idas ao banheiro ou circulação por outro ambiente (neste caso, a limpeza do ambiente deverá ser realizada o mais breve possível);
- ✓ realizar higiene frequente das mãos, com água e sabão ou álcool 70%, especialmente antes de cozinhar ou comer e após ir ao banheiro;
- ✓ não receber visitas;
- ✓ sair de casa apenas em casos de emergência (se for realmente necessário sair, o paciente deverá usar máscara e evitar aglomerações, preferindo utilizar transportes individuais ou ir a pé, sempre que possível).

#### **CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO EM ALUNO**

O aluno com suspeita ou confirmação de COVID-19 deve ser afastado de suas atividades, ser notificado em no máximo 24 horas pela escola, em formulário próprio, e encaminhado para testagem. Permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes. Os contactantes do caso do aluno devem ser identificados, monitorados e permanecer em quarentena. A busca pela identificação dos contactantes deve ser ampliada para sala de aula, outros ambientes da escola e transporte escolar.

#### **CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO EM PROFSSIONAIS**

O profissional com suspeita ou confirmação de COVID-19 deve ser afastado de suas atividades, ser notificado em no máximo 24 horas pela escola, em formulário próprio, e encaminhado para testagem e assim permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes. Os contactantes do profissional devem ser identificados, monitorados e permanecer em quarentena. É importante investigar possíveis contactantes em todas as salas de aula ou outros ambientes em que o profissional exerce suas atividades educacionais ou frequentou, incluindo contatos com outros profissionais da instituição escolar.

A escola deve orientar os profissionais com suspeita ou confirmação de COVID-19 a procurar a Vigilância das Policlínicas para testagem e orientação sobre os seus filhos, que devem ser afastados das atividades escolares, mesmo que se encontrem assintomáticos.

**A comunidade escolar deverá ser orientada para observação de sinais e sintomas através dos meios de comunicação habitualmente utilizado pela escola.**

## TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar poderá circular com sua capacidade total, desde que, atentem-se para as seguintes recomendações:

- ✓ Uso de máscaras (exceto para crianças menores de 2 anos);
- ✓ Garantir a ventilação, mantendo as janelas abertas;
- ✓ Manter rotina frequente de higienização do veículo;
- ✓ Todos os alunos e condutores dos transportes escolares deverão ser comunicados sobre casos suspeitos e ou confirmados;
- ✓ Encaminhar condutores dos transporte e alunos sintomáticos para coleta de exames conforme início dos sintomas;

Recomenda-se a solicitação de comprovante de vacinação contra a COVID-19, atentando para o número de doses de acordo com o calendário vacinal vigente, conforme a faixa etária.

## ACÇÕES FRENTE AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 NO AMBIENTE ESCOLAR

Quatro situações foram elencadas como alerta para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os tramites de notificação e deflagradas imediatamente as seguintes ações:

Situação*	Intervenção
1) Um caso confirmado na turma	Afastamento imediato do caso; Retorno no 11º dia após o início dos sintomas.
2) Dois ou mais casos confirmados na turma no período de 14 dias	Afastamento imediato dos casos confirmados; Identificação de contactantes e encaminhamento para testagem; Iniciar investigação de surto pela Vigilância em Saúde.
3) Surto descartado pela Vigilância em Saúde	Casos confirmados permanecem em isolamento por 10 dias a partir da data do início dos sintomas; Contactantes negativos a partir do 5º dia após o último contato retornam às atividades.
4) Surto confirmado pela Vigilância em Saúde	Casos confirmados permanecem em isolamento por 10 dias a partir da data do início dos sintomas; Contactantes em quarentena por 14 dias a partir da data do último contato com o caso confirmado.

**A suspensão de turmas serão definidos, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Saúde.**

\*A avaliação da situação, produção de orientação e tomada de decisão é feita por profissionais de saúde e vigilâncias para a instituição de ensino a partir dos fluxos anteriormente apresentados.

## COMUNICAÇÃO DE SURTOS

De acordo com a instituição onde for detectado o surto, serão acionadas as equipes da Policlínica ou Unidade Básica da área para realizar a investigação, notificação, coleta de secreção respiratória, orientação das medidas de controle pertinentes e atualização dos dados. Devem ser realizadas buscas ativas diárias pelas equipes das unidades de Atenção Primária à Saúde e Vigilância Epidemiológica até, pelo menos, três semanas após a identificação do último caso, no sentido de garantir que não haja mais nenhum caso ocorrendo antes de encerrar o surto.

### COMO OS FAMILIARES DE ALUNOS PODEM AJUDAR A REDUZIR CASOS DE COVID-19 NAS ESCOLAS:

1. Indo buscar o aluno imediatamente após a notificação de sintomas suspeitos.
2. Informando à escola caso o aluno esteja com suspeita ou confirmação de COVID-19 ou tenha tido contato próximo com uma pessoa com a doença.
3. Não levando o aluno à escola caso ele conviva ou tenha tido contato com uma pessoa que esteja com COVID-19.
4. Reforçando com o aluno a importância das medidas de prevenção.



# **4 CONCEITUAÇÃO QUANTO AO MANEJO DA OCORRÊNCIA DE CASO**



## FLUXO DE TESTAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS

As escolas encaminharão os casos suspeitos para as Policlínicas de referência. No âmbito da assistência ao paciente, todas as Policlínicas Regionais, Unidades Básicas (listagem em anexo) devem acolher, assistir e analisar individualmente os casos de Síndrome Gripal (SG). As unidades deverão coletar o swab de naso e/ou orofaringe para a realização do exame de RT-PCR ou teste de antígeno dos pacientes referenciados pelas escolas localizadas em seus territórios, portando ficha de referência COVID-19 (Anexo 1)

- ✓ No caso de pacientes sintomáticos que se apresentarem na Unidade até o 7º dia do início dos sinais/sintomas: deverá realizar o swab para a realização do RT-PCR ou teste de antígeno, realizado do 1º ao 7º dia após o início dos sintomas, podendo ser até o 10º dia; após o 7º dia de aparecimento dos sintomas a sensibilidade de metodologia diminui significativamente, não sendo recomendável a coleta fora desse período, ficando a cargo da equipe local avaliar a necessidade de coleta ou não).
- ✓ No caso de indivíduos assintomáticos, o teste RT-PCR ou teste de antígeno deve ser realizado a partir do quinto dia ao sétimo dia do último contato com o caso confirmado (caso índice).

*Os indivíduos sintomáticos que apresentarem resultado de exame detectável (RT- PCR) deverão ser orientados a permanecer em isolamento domiciliar suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, necessariamente após 24 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, caso se encontrem assintomáticos.*



## RASTREAMENTO LABORATORIAL DOS CONTATOS:

- ✓ A Policlínica/Unidade Básica de Saúde da área deverá rastrear os contatos dos casos confirmados entre os familiares, na escola e em outros locais;
- ✓ A comunicação entre a Policlínica/Unidade Básica de Saúde e a Escola deverá ser ágil e objetiva, dando subsídios para a tomada de decisões adequadas e oportunas, buscando a prevenção da ocorrência de casos novos na escola e na comunidade escolar;
- ✓ As diretrizes técnicas de Vigilância da COVID-19 se encontram na **ATUALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES DA VIGILÂNCIA DA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM NITERÓI 30/09/2020**, que segue as normatizações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.





# 5 NOTIFICAÇÃO DE CASOS

## O QUE DEVE SER COMUNICADO?

Os sintomas mais comuns da COVID-19 são: **febre, cansaço e tosse seca**. Porém, é importante ressaltar que em crianças e adolescentes a infecção pode se manifestar com sintomas leves, ou mesmo de forma assintomática. Devem ser comunicados à Saúde os seguintes sintomas:

- ✓ Fadiga
- ✓ Mal estar
- ✓ Mialgia (dor muscular no corpo)
- ✓ Anosmia (falta de olfato)
- ✓ Cefaleia (dor de cabeça)
- ✓ Sintomas respiratórios (dor de garganta, tosse com ou sem secreção, falta de ar, congestão nasal, coriza, etc)
- ✓ Sintomas gastrointestinais (diarreia, náuseas e vômitos)

Nota: Esta lista não inclui todos os sintomas possíveis e as crianças, jovens, adultos e idosos com infecção por SARS-CoV-2 podem apresentar algum, todos ou nenhum desses sintomas.

## QUANDO DEVE SER COMUNICADO?

Casos que apresentem sinais/sintomas compatíveis com a COVID-19, detectados na escola ou informados à direção da escola, devem ser comunicados imediatamente à Secretaria de Saúde, preenchendo o “Formulário de notificação de caso suspeito de COVID19 em unidades de educação”.

## COMO PROCEDER?

Caso o aluno, o professor ou qualquer outro profissional da escola apresente sinais/sintomas compatíveis com a COVID-19 na escola, os seguintes procedimentos devem ser adotados:

- ✓ Levar o indivíduo ao local pré-estabelecido para o isolamento;
- ✓ Preencher formulário específico (ANEXO 1);

- ✓ Entrar em contato com a Policlínica, Unidade Básica ou PMF para avaliação profissional da área para agendar consulta/coleta de swab;
- ✓ Acessar o link:
  - ➔ Para escolas privadas <https://forms.gle/yvWdsozfYny6mCfZA>
  - ➔ Para escolas públicas <https://forms.gle/GmsYoWuZBvA64E9DA>
- ✓ Inserir os dados do caso no *Googleforms*;

Formulário de notificação de caso suspeito de COVID19 em unidades de educação - IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA NOTIFICADORA

\*Obrigatório

Endereço de e-mail \*

Seu e-mail

ESCOLA NOTIFICADORA

Escolher

NOME DO PROFISSIONAL QUE ESTÁ INFORMANDO O CASO: \*

Sua resposta

TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO DO CASO: \*

Sua resposta

Próxima

## ACOMPANHAMENTO DO CASO SUSPEITO

- ✓ A Policlínica / Unidade Básica / Serviço de Saúde vai acolher o caso e estabelecer se é ou não um caso suspeito de COVID-19;
- ✓ Para caso suspeito: agendamento do exame de RT-PCR ou teste de antígeno, afastamento de contactantes, monitorar o caso até o desfecho;
- ✓ Para caso descartado: a critério do médico, deverá ser indicado o retorno às atividades normais.



## **6 Referência de Suporte Sanitário às Escolas**

De modo a facilitar os fluxos e otimizar o diálogo entre as Unidades de Saúde e as escolas do território, foram criadas referências com relação às regiões entre as Unidades de Saúde e as Instituições de Ensino.

RELAÇÃO REGIONAL X UNIDADE X BAIRROS					
REGIONAL	UNIDADES DE SAÚDE	PROFISSIONAIS DE REFERÊNCIA	TELEFONE	E-MAIL	BAIRROS
PRAIAS DA BAÍA I e II	POLICLÍNICA REGIONAL SÉRGIO AROUCA	Hildegard e Maria Lúcia	2711-2366	<a href="mailto:vigilanciaprsa@gmail.com">vigilanciaprsa@gmail.com</a>	CENTRO, SÃO DOMINGOS, MORRO DO ESTADO, SANTA BÁRBARA, BAIRRO DE FÁTIMA, ILHA DA CONCEIÇÃO, PONTA D'AREIA, SANTANA, SÃO LOURENÇO, BOA VIAGEM, CHARITAS, GRAGOTÁ, ICARÁÍ, INGÁ, JURUJUBA, PÉ PEQUENO, SANTA ROSA, SÃO FRANCISCO, VIRADOURO E VITAL BRAZIL.
	POLICLÍNICA REGIONAL CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	Gisela e Carmem	98864-2609	<a href="mailto:prcas14@gmail.com">prcas14@gmail.com</a>	
	UB CENTRO	Beth e Denise	99731-5623 2612-8183 2620-8226	<a href="mailto:deniselpcruz@gmail.com">deniselpcruz@gmail.com</a>	
	UB MORRO DO ESTADO	Mariana e Andreia	96489-0390 98611-1293 2622-1010	<a href="mailto:ubs.morrodoestado@gmail.com">ubs.morrodoestado@gmail.com</a>	
NORTE I, II e III	POLICLÍNICA DO BARRETO	Patrícia e Paola	2719-6881	<a href="mailto:svsprbarreto@gmail.com">svsprbarreto@gmail.com</a>	CARAMUJO, CUBANGO, FONSECA, VIÇOSO JARDIM, ENGENHOCA E TENENTE JARDIM, BARRETO E BALDEADOR
	POLICLÍNICA GUILHERME TAYLOR MARCH	Cláudia Márcia e Conceição Stern	2626-4170	<a href="mailto:visau.prgtmarch@gmail.com">visau.prgtmarch@gmail.com</a>	
	POLICLÍNICA DA ENGENHOCA	Luciana e Juliany	36038874	<a href="mailto:policlinicadaengenhocaspaspa2@gmail.com">policlinicadaengenhocaspaspa2@gmail.com</a>	
	UNIDADE BÁSICA DA ENGENHOCA	Adriana e Suelen	2694-0110	<a href="mailto:ubsengenhoca@gmail.com">ubsengenhoca@gmail.com</a>	
OCEÂNICA	POLICLÍNICA REGIONAL DE ITAIPÚ	Maria Lúcia e Lúcia Helena	2709-1579	<a href="mailto:privigilanciaemsaude@gmail.com">privigilanciaemsaude@gmail.com</a>	ENGENHO DO MATO, ITACOATIARA, ITAIPU, JACARÉ, JARDIM IMBUÍ, MARAVISTA, RIO DO OURO, SANTO ANTÔNIO, SERRA GRANDE, VÁRZEA DAS MOÇAS, CAFUBÁ, CAMBOINHAS E PIRATININGA.
	POLICLÍNICA REGIONAL DE PIRATININGA	Raquel e Elizete	2618-2654	<a href="mailto:ubspiratiningafmsniteroi@gmail.com">ubspiratiningafmsniteroi@gmail.com</a>	
PENDOTIBA E LESTE	POLICLÍNICA REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	Vivian e Hildezira	2710-8296	<a href="mailto:vigilanciaprlb@gmail.com">vigilanciaprlb@gmail.com</a>	BADU, CACHOEIRAS, CANTAGALO, ITITIOCA, LARGO DA BATALHA, MACEIÓ, MARIA PAULA, MATAPACA, MURIQUI, SAPÉ E VILA PROGRESSO.
	UNIDADE BÁSICA DE SANTA BÁRBARA	Regina e Heyvi	2627-6303	<a href="mailto:ubsantabarbara.saude@gmail.com">ubsantabarbara.saude@gmail.com</a>	



## 7 Anexos



## ANEXO 1

**FICHA DE REFERÊNCIA – COVID-19**P  
A  
R  
A  
  
U  
S  
O  
  
D  
A  
  
E  
S  
C  
O  
L  
A

ESCOLA: \_\_\_\_\_

ALUNO/FUNCIONÁRIO: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DATA DO ENCAMINHAMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**SINTOMAS APRESENTADOS:** FEBRE     DOR DE GARGANTA     DOR DE CABEÇA     TOSSE FADIGA     PERDA DE PALADAR/OLFATO     DOR MUSCULAR     DIARREIA NÁUSEA OU VÔMITO     FALTA DE AR     CORIZA     OUTROS: \_\_\_\_\_**UNIDADE DE SAÚDE ENCAMINHADA:** \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

P  
A  
R  
A  
  
U  
S  
O  
  
D  
A  
  
U  
N  
I  
D  
A  
D  
E

DATA DO ATENDIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

UNIDADE DE SAÚDE: \_\_\_\_\_

**CONDUTA:** PRESCRIÇÃO DE SINTOMÁTICOS E ATESTADO PARA QUARENTENA TESTE RT-PCR (SWAB) AGENDADO PARA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ TESTE RÁPIDO AGENDADO PARA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RASTREAMENTO DOS CONTATOS INTRADOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## OBSERVAÇÕES:

1) O TEMPO DE ISOLAMENTO/QUARENTENA VAI DEPENDER DA EXTENSÃO DO PERÍODO INFECCIOSO DA DOENÇA, DURANDO AO MENOS 10 DIAS, DESDE O INÍCIO DOS SINAIS E SINTOMAS. PARA OS CONTACTANTES O TEMPO DE QUARENTENA É CALCULADO SOMANDO-SE 14 DIAS DESDE O ÚLTIMO MOMENTO DE CONTATO COM O CASO. \*

2) O RASTREAMENTO DE CASOS E CONTATOS EM UM AMBIENTE ESCOLAR É REALIZADO EM PARCERIA COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO (COVIG) E COM A EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE RESPONSÁVEL PELO TERRITÓRIO EM QUE A ESCOLA ESTÁ INSERIDA. \*

\* MANUAL SOBRE BIOSSEGURANÇA PARA REABERTURA DE ESCOLAS NO CONTEXTO DA COVID-19/FIOCRUZ (PÁG. 13/41).

# REFERÊNCIAS

1. ATUALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES DA VIGILÂNCIA DA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM NITERÓI 30/09/2020. Niterói, Rio de Janeiro/RJ
2. BRASIL. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL PELA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019. Brasília, 2020  
Ministério da Saúde.  
[https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af\\_gvs\\_coronavirus\\_6ago20\\_ajustes-finais-2.pdf](https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf)
3. CONTRIBUIÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19, 2020. <https://portal.fiocruz.br/documento/contribuicoes-para-o-retorno-atividades-escolares-presenciais-no-contexto-da-pandemia-de>
4. Guia de Vigilância em Saúde: volume único/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.
5. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, Versão 3, de 03 de abril de 2020. <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/GuiaDeVigiEp-final.pdf>
6. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim epidemiológico n. 04. - 04 de Março 2020. Disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/04/2020-03-02-Boletim-Epidemiologico-04-corrigido.pdf>
7. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim epidemiológico n. 05. Errata - 14 de Março 2020. BRASIL, MS/SVS. Portal Saúde. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/24/03--ERRATA---Boletim-Epidemiologico-05.pdf>
8. NOTA TÉCNICA – SVS/SES-RJ Nº 09/2020 DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DA NOTA TÉCNICA – SVS/SES-RJ Nº 01/2020 (SEXTA ATUALIZAÇÃO)
9. PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020 - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Publicado em: 20/03/2020 | Edição: 55-F | Seção: 1 - Extra | Página: 1 - Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro. Disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>
10. PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>
11. Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. NOTA TÉCNICA – SVS/SES-RJ Nº 08/2020. Disponível em <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=Mjk3Njc%2C>
12. CASOS DE SURTOS DE COVID-19 EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES: ORIENTAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE. Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo.